



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

TERMO DE CONTRATO que, entre si, celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, na condição de **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, na condição de **CONTRATADA**, objetivando o apoio à execução do Projeto “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe – CECANE/UFS”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE** sediada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Valter Joviniano de Santana Filho, brasileiro, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA e do CPF nº 799.275.055-15 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 785.365 SSP/SE e CPF nº 449.820.545-68, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.041538/2021-45:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2021, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe – CECANE/UFS”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no *caput* visa o aprimoramento da gestão e execução do PNAE com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição dos Escolares da rede pública de Ensino municipal e estadual de Sergipe.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe à UFS:

- Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- Indicar mediante Portaria a Professora Renata Lopes de Siqueira, para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- Encaminhar, por conduto da Coordenadora do projeto, à DIVAP/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.

ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:46800
646415

Assinado de forma
digital por ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.12.28
11:19:16 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

II - Cabe à FAPESE:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato.
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 8.666/93, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 326.115,18 (trezentos e vinte e seis, cento e quinze reais e dezoito centavos), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto das faturas correspondentes emitidas pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 326.115,18 (trezentos e vinte e seis, cento e quinze reais e dezoito centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 26.039,13 (vinte e seis mil trinta e nove reais e treze centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 169973, fonte 8142261010 e natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000618.

SUBCLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela Coordenadora do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:468006
46415

Assinado de forma digital
por ROSALVO FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.12.28
11:17:42 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:4498205456
8

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

SUBCLÁUSULA SEXTA – SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

Não existe previsão de aquisição de bens neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

Serão utilizados pela própria equipe da UFS os bens expressos no plano de trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Seção V do Capítulo III da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, inciso XIII e o Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento após a publicação deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:4680064
6415

Assinado de forma digital
por ROSALVO FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.12.28
11:15:24 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para os devidos efeitos legais.

São Cristóvão, de de 2021.

ROSALVO FERREIRA
SANTOS:468006464
15

Assinado de forma digital
por ROSALVO FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.12.28
11:13:15 -03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DA EXECUTORA

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze				
1.1.4 Cidade São Cristóvão		1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br		
1.1.11 Nome do Responsável Valter Joviniano de Santana Filho			1.1.12 CPF 799.275.055-15	
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor 0648339688 SSP/BA		1.1.14 Cargo Reitor		

1.2 DADOS CADASTRAIS DA EXECUTORA FINANCEIRA

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE			1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.				
1.2.4 Cidade São Cristóvão		1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail fapesepresi@fapese.org.br		
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia			1.2.12 CPF 449.820.545-68	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor 785.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente		

ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:468
00646415

Assinado de forma digital por ROSALVO FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.12.28 11:11:48 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe	2.2.1 Início Dez./21	2.2.2 Término Dez./22
<p>2.3 Problematização</p> <p>O Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe (DNUT/UFS), foi habilitado segundo os critérios estabelecidos pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPAE/DIRAE/FNDE para constituir um Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar. Esta habilitação foi acolhida e celebrada como o reconhecimento de uma trajetória de 14 anos de existência na qual o DNUT/UFS, além de atuar em várias frentes de distinta natureza, mantém um importante protagonismo na área de Nutrição em Saúde Coletiva no estado de Sergipe. Seu percurso caracteriza-se por boa articulação entre professores de suas distintas áreas, no que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) acaba por ser importante elemento articulador de conteúdos da matriz curricular. Adota currículo tradicional e metodologia baseada em ciência, com ênfase na interdisciplinaridade. Conta com 100% de professores doutores no seu quadro efetivo em todas as áreas da nutrição, capacitados e atuantes na temática da alimentação escolar, tanto na área de Saúde Coletiva, como na área de Alimentação para Coletividades. Apresenta excelente estrutura física para a formação dos alunos: seis laboratórios próprios e dois laboratórios interdisciplinares, e diferentes oportunidades científicas para os alunos. O Curso tem suas atividades subsidiadas no tripé ensino-pesquisa-extensão e na integração ensino-serviço-comunidade, e atualmente conta com um Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCNUT) Stricto Sensu (Mestrado). Um dos nossos objetivos é estender à sociedade as oportunidades de aprendizagem que a Universidade possibilita, seja por meio dos atendimentos que ocorrem na Clínica de Nutrição do nosso Departamento, ou por intermédio de ações realizadas diretamente na comunidade e resultados de pesquisas. O DNUT integra dois programas de Residência Multiprofissional e o PET-Saúde. Dentre as estruturas fundamentais sob sua gestão e que podem apoiar nas atividades a serem desenvolvidas como CECANE, pode-se mencionar o Laboratório de Educação Alimentar e Nutricional (LEAN), o Observatório de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe (OSANES), o Laboratório de Técnica Dietética (LTD), o Laboratório de Avaliação Nutricional e o Laboratório de Avaliação de Consumo Alimentar de Populações (LACAP), todos em funcionamento e com desenvolvimento de pesquisas e de atividades de extensão. Ademais, conta com estudantes (bolsistas e voluntários) do Programa de Iniciação Científica (PIBIC) e estudantes do PPGCNUT/UFS que serão envolvidos para o desenvolvimento da proposta. Possui pesquisas e atividades de formação e extensão, já concluídas ou em andamento, vinculadas às áreas de interesse prioritário do PNAE, apresentadas nas seções a.1 e a.2. Conta ainda com duas Ligas: LANUD – dedicada a portadores de diabetes; e LASC – Liga Acadêmica de Saúde Coletiva, além da Clínica de Nutrição. A Empresa Júnior está em fase de implementação, com o objetivo de fomentar o espírito empreendedor da comunidade estudantil do curso. No Hospital Universitário conta com campo de atuação em ambulatórios, projetos de extensão, campo de estágio e aulas práticas, além de duas residências multiprofissionais que incluem a nutrição. Vale ressaltar que é ofertada regularmente a disciplina optativa específica do PNAE no curso de graduação de</p>		

Nutrição e possui diversas vagas de estágio na gestão da alimentação escolar em municípios sergipanos e na gestão estadual responsáveis pela alimentação escolar, como por exemplo Aracaju, São Cristóvão, Tomar do Geru e o Departamento de Alimentação Escolar (DAE) do estado de Sergipe. Seus docentes têm trabalhado em temáticas relativas aos cardápios do PNAE, compras da agricultura familiar, quantitativo de nutricionistas no quadro técnico da gestão, análise de dados sobre consumo alimentar de escolares, adesão ao PNAE, controle social, dentre outros. A UFS dispõe de infraestrutura para hospedar as atividades de pesquisa, seminários, reuniões de trabalho e salas para desenvolvimento e apoio às atividades do projeto. Igualmente, a instituição se compromete com a contrapartida das despesas correntes (água, energia, manutenção de equipamentos) e serviços de comunicação, como telefone e internet. Para as atividades que necessitam de deslocamento envolvendo os discentes, o transporte poderá ser concedido pela UFS. Diante do exposto, a expectativa em relação a Constituição do CECANE/UFS é de que, a exemplo dos demais CECANES vinculados as outras instituições de ensino superior, venha prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da Alimentação Escolar na rede pública de ensino, com vistas a contribuir para a Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano a Alimentação e Nutrição Adequada dos escolares.

2.4 Objeto do Projeto

Aprimoramento da gestão e execução do PNAE com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição dos Escolares da rede pública de Ensino municipal e estadual de Sergipe.

2.4.1 Objetivo Geral

Desenvolver ações de interesse e necessidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no estado de Sergipe para execução das atividades nas áreas prioritárias e nas formas de atuação definidas pelo FNDE.

2.4.1.1 Objetivos Específicos

- Promover uma cultura de direitos e deveres e promoção da SAN no PNAE entre gestores, nutricionistas e conselheiros de alimentação escolar;
- Fomentar a inserção da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas organizações no PNAE
- Qualificar os nutricionistas e manipuladores de alimentos para o cumprimento dos parâmetros estabelecidos para os cardápios pela Resolução nº 06/2020/FNDE

2.5 Justificativa da Proposição

Em todo mundo os programas de Alimentação Escolar (AE) possuem papel estratégico na realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Esses programas contribuem significativamente para melhorar a nutrição e a saúde dos beneficiários, principalmente, em contextos onde são altas as prevalências de problemas de saúde associados à má alimentação tais como a anemia, diabetes,

obesidade, entre outros. Ademais, os programas de AE contribuem para melhoria do rendimento escolar e redução da evasão. No Brasil, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é hoje uma referência internacional e ocupa papel estratégico na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) devido a uma série de fatores, dos quais destacamos a larga abrangência, atendendo 42,6 milhões de escolares da educação básica e de jovens e adultos; a situação de alta vulnerabilidade biológica, social e econômica da maioria dos escolares beneficiários; apresenta condição privilegiada para formação de bons hábitos alimentares e práticas de cidadania, estando em local socialmente reconhecido de aprendizagem e formação de valores e; possui aparato normativo e condições estruturais que possibilitam a implementação de ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), como por exemplo, a aquisição obrigatória de gêneros provenientes da Agricultura Familiar (AF). Nesta perspectiva, as iniciativas que visam o aprimoramento da gestão e execução do PNAE representam a possibilidade de o PNAE alcançar todo o seu potencial para garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada dos Escolares, desenvolvimento local sustentável e soberania alimentar e nutricional.

2.6 Resultados Esperados

Como resultado das ações desenvolvidas pelo CECANE/UFS espera-se:

- Produzir um relatório de diagnóstico das demandas dos nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar em relação formação sobre SAN e DHANA;
- Desenvolver ferramenta online de formação continuada de nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar;
- Qualificar nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar em todo o país a partir do curso de capacitação à distância;
- Produzir e disponibilizar conhecimento científico sobre a formação continuada de nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar na modalidade à distância;
- Ter mapas das comunidades tradicionais quilombolas do estado de Sergipe;
- Produzir um relatório de diagnóstico do grau de Insegurança Alimentar e Nutricional das comunidades tradicionais quilombolas do estado de Sergipe;
- Proceder inventário dos gêneros alimentícios produzidos pelos segmentos prioritários;

- Produzir e disponibilizar conhecimento científico sobre os fatores limitantes da participação das comunidades tradicionais quilombolas nas Chamadas Públicas (CP) do PNAE;
- Produzir e disponibilizar conhecimento científico sobre os fatores limitantes a inclusão dos gêneros alimentícios provenientes das comunidades tradicionais quilombolas no Cardápio escolar;
- Ter capacitado comunidades tradicionais quilombolas tituladas para participar das CP do PNAE.
- Produzir um relatório de diagnóstico dos principais entraves para o cumprimento dos parâmetros estabelecidos no Capítulo IV da Resolução nº 06/2020/FNDE no planejamento e execução dos cardápios.
- Ter qualificado os nutricionistas e colaboradores da produção de refeições para o efetivo cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 06/2020/FNDE no que tange ao planejamento e à execução dos cardápios do PNAE.

2.7 Metodologia

O presente plano de trabalho reúne ações de pesquisa e extensão distribuídas em 3 produtos que agregam diferentes procedimentos metodológicos conforme descritos a seguir:

2.7.1 - Produto 1:

O produto 1 visa a qualificação de nutricionistas responsáveis técnicos e/ou do quadro técnico do PNAE, bem como, dos conselheiros e gestores públicos da alimentação escolar em todo o país. A sua abrangência, por se tratar de curso à distância utilizando ferramenta online para sua execução, poderá alcançar todos os estados (e Distrito Federal) e municípios brasileiros. Para tanto, adotar-se-á as seguintes etapas e procedimentos de pesquisa:

1ª. Etapa: diagnóstico do conhecimento prévio do público alvo em relação à temática da SAN e DHANA:

Inicialmente, proceder-se-á a redação e submissão de projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Sergipe (CEP/UFS). Mediante parecer favorável do CEP/UFS, será aplicado um questionário, *on-line*, via plataforma *google forms*, voltado ao levantamento das necessidades relativas ao conhecimento sobre a temática da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA) e seus mecanismos de exigibilidade, o PNAE como importante estratégia para garantia de SAN e provimento, promoção e respeito ao DHANA. Em virtude de o curso a ser desenvolvido ser voltado a nutricionistas responsáveis técnicos e/ou pertencentes ao

quadro técnico do PNAE nos municípios e estados brasileiros, a conselheiros do CAE e a gestores públicos da educação, os questionários serão formulados especificamente para cada um destes grupos. Os questionários conterão perguntas com respostas de múltipla escolha em relação aos conteúdos de interesse para serem abordados no curso, bem como perguntas abertas a respeito das demandas de informações e dificuldades encontradas pelo público alvo em relação às temáticas de SAN e DHANA. Posteriormente à elaboração dos três tipos de questionário, os mesmos serão passados à interface eletrônica, acompanhados de TCLE eletrônico e terão seu conteúdo e fluxos testados em alguns representantes dos três grupos de interesse. Após os ajustes à sua estrutura, a pesquisa diagnóstica será divulgada junto às secretarias de educação e nas redes sociais do DNUT, OSANES e CECANE/UFS. Após a coleta, o banco de dados será exportado e analisado pela equipe do CECANE/UFS. As variáveis categóricas serão analisadas por meio de frequências absolutas e relativas e as respostas abertas terão seu conteúdo sistematizado e analisado de acordo com a técnica proposta por BARDIN (2000). O resultado de tais análises subsidiará o planejamento do conteúdo do curso, a ser descrito na meta 2.

2ª. Etapa: elaboração do conteúdo teórico e estruturação da ferramenta online para a execução de curso de capacitação à distância

O conteúdo do curso abarcará tópicos básicos relacionados a: a) histórico, conceitos, dimensões da SAN e do DHANA; b) Soberania Alimentar e Agricultura Familiar; c) Bases normativas de SAN e DHAA: SISAN e PNSAN; d) PNAE: histórico, princípios, objetivos, bases normativas e operacionalização; e) Aspectos estratégicos do PNAE e sua relação com as dimensões da SAN; f) participação social, cidadania e exigibilidade do direito. A este conteúdo básicos serão incorporados aqueles que surgirem como demandas no relatório diagnóstico da meta 1. Os tópicos serão organizados em três módulos contendo dois subtópicos cada, conforme descritos anteriormente. A carga horária inicial (do conteúdo básico) será de 30 horas e será cumprida de forma totalmente à distância. As atividades serão registradas na plataforma virtual a ser elaborada para o curso e incluirão leituras propostas, testes de avaliação de conteúdo e participação em fórum virtual. A carga horária total poderá variar de acordo com a inserção de conteúdos propostos no relatório da meta 1. Como recursos instrucionais serão utilizados plataforma virtual para atividades à distância; fórum virtual; textos normativos e publicações sobre o tema. Cada módulo será composto pela realização de diferentes atividades e exercícios. Ao final de cada módulo, os participantes deverão realizar os exercícios de avaliação na plataforma virtual e interagir no Fórum Virtual. Para ser aprovado no curso de capacitação e estar apto a emitir o certificado, os inscritos deverão apresentar no mínimo 70%

de aproveitamento. Serão recomendadas bibliografias básicas e complementares. Um profissional de comunicação que colaborará na adaptação da linguagem dos conteúdos didáticos elaborados para ensino à distância. Cada módulo terá o prazo de 15 dias para ser trabalhado pelos inscritos, perfazendo uma média de 45 dias, com prazo máximo de 3 meses de curso. Todos os trâmites pedagógicos necessários serão observados pela equipe e organizados internamente no CECANE/UFS. O conteúdo didático-instrucional do curso será elaborado por consultor técnico contratado para esta finalidade e para monitoramento da realização do curso pelos participantes.

3ª. Etapa: qualificação de nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar em todo o país a partir do curso de capacitação à distância

Os conteúdos serão transformados em vídeo aulas e o curso será implementado e ficará disponível por 3 meses para cada inscrito. O consultor técnico contratado para a elaboração dos conteúdos também será responsável pelo acompanhamento da execução da capacitação por parte dos inscritos, dirimindo dúvidas que possam eventualmente surgir ao longo do processo de qualificação, corrigindo as atividades e moderando o fórum virtual.

4ª. Etapa: Sistematização e avaliação dos resultados de participação do público-alvo no curso, bem como sua opinião acerca do mesmo.

Após o encerramento do curso, o consultor técnico contratado para a elaboração dos conteúdos e monitoramento da capacitação, também será responsável pela avaliação do desempenho dos participantes e da análise das métricas de acesso à plataforma do curso, tais como número de inscritos, tempo médio para a conclusão do curso, número de participantes que concluíram o curso, aproveitamento no curso etc. Além disso, também deverá elaborar questionário para pesquisa de satisfação e analisará os dados sobre a opinião/ satisfação dos participantes em relação ao curso de capacitação, seu conteúdo e recursos instrucionais. Ressalta-se que no decorrer de todo o processo de execução do produto serão realizadas reuniões semanais com a equipe de profissionais responsáveis com vistas a avaliação contínua processual e de resultados de desempenho. Será adotado instrumento de avaliação contendo parâmetros qualitativos do desempenho da equipe no cumprimento da etapa.

2.7.2 - Produto 2:

Este produto possui a característica de uma proposta piloto, iniciando com 4 comunidades quilombolas. Considerando as condições estruturais e econômicas futuras de atuação do

CECANE/UFS, e assumindo a relevância da proposta passa a SAN dos segmentos de AF mais vulneráveis, intenciona abranger progressivamente, demais comunidades quilombolas, indígenas e grupos de assentados rurais dos estados do Sergipe. O produto está estruturado em 4 etapas nas quais se conjugam diferentes estratégias procedimentos, técnicas e instrumentos de trabalho, abaixo discriminadas, conforme descrito a seguir:

1ª. Etapa: mapeamento das comunidades tradicionais quilombolas sergipanas:

Inicialmente, proceder-se-á a redação e submissão de projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Sergipe (CEP/UFS). O mapa da distribuição espacial das comunidades tradicionais quilombolas sergipanas será construído por meios de técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto que consiste em um “conjunto de técnicas de coleta, tratamento e exibição de informações referenciadas em um determinado espaço geográfico” (MEDRONHO, 2009, p. 495). Para tanto, num primeiro momento buscar-se-á a identificação das comunidades tradicionais quilombolas do estado de Sergipe por meio de consulta aos portais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (<https://www.gov.br/incra/pt-br>), Fundação Cultural Palmares (<https://www.palmares.gov.br/>) e Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=135>). Identificados os grupos prioritários, serão definidas as coordenadas espaciais de latitude e longitude dos mesmos via My Maps (<https://www.google.com/intl/pt-BR/maps/about/mymaps/>) e Google Earth (<https://google-earth.gosur.com/>) dos territórios ocupados pelas comunidades tradicionais. Na sequência, será efetuada o processamento da localização dentro das 6 regiões geográficas sergipanas por meio do software Qgis 3.8. Os dados provenientes dos instrumentos de diagnóstico situacional além de guiar as ações de qualificação dos AF das comunidades quilombolas, serão sistematizados e convertidos em informações científicas a serem divulgadas em meio acadêmico e juntos aos órgãos governamentais como subsídio à gestão pública.

2ª. Etapa: diagnóstico situacional da insegurança alimentar e nutricional, produtividade e fatores limitantes à participação das comunidades tradicionais quilombolas nas chamadas públicas (CP) do PNAE.

Mediante parecer favorável do CEP, visando avaliar o grau de Insegurança Alimentar e Nutricional (ISAN) das 349 famílias quilombolas distribuídas em 04 comunidades quilombolas situadas nos municípios de Amparo da Serra, Porto da Folha, Capela e Poço Redondo, será aplicada a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA) junto às

comunidades quilombolas selecionadas. Na segunda etapa, será elaborado e aplicado um questionário estruturado para inventariamento dos gêneros alimentícios produzidos pelos 349 familiares quilombolas. Na terceira etapa será efetuada, por meio de entrevista mediada por um roteiro semiestruturado, a investigação dos fatores limitantes à participação destes segmentos prioritários na CP do PNAE realizadas pela secretaria estadual e municipal de educação. Será entrevistado um representante de cada uma das 349 famílias. Os dados objetivos dos questionários serão tabulados e submetidos à análise descritiva de frequências absoluta e relativa. Os dados subjetivos provenientes das entrevistas serão submetidos à análise de conteúdo, conforme técnica preconizada por Bardin (2000).

3ª. Etapa: capacitação dos produtores provenientes das comunidades tradicionais quilombolas:

A partir dos dados do diagnóstico situacional e da análise documental do aparato legal que regulamenta a aquisição de gêneros alimentícios da AF, serão realizadas 04 oficinas de capacitação dos produtores quilombolas com vistas a prepará-los para participar das CP. Nestas oficinas serão adotadas metodologias ativas de ensino e aprendizagem, de forma a promover a conhecimento crítico e reflexivo que permitam aos produtores quilombolas organizarem-se para atender às condicionalidades legalmente instituídas que no processo de fornecimentos de gêneros alimentícios para o PNAE conforme estabelecido nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 (BRASIL, 2009) e dos Artigos 29 a 49 da Resolução 06/2020 (BRASIL, 2020). As nutricionistas responsáveis técnicas do território de vida destas comunidades quilombolas serão convidadas para participar e acompanhar estes encontros. Ao final proceder-se-á uma avaliação das oficinas por meio da elaboração de 01 panorama “sob e desce” de avaliação da oficina de capacitação.

4ª. Etapa: divulgação e compartilhamento dos resultados:

Nesta etapa será realizada por meio de reunião com produtores quilombolas, gestores, nutricionistas e Conselheiros de Alimentação Escolar a divulgação dos resultados do diagnóstico situacional da situação de ISAN, inventário produtivo, entrevista dos fatores limitantes à participação nas CP e avaliação da oficina de capacitação. Os resultados também serão compartilhados em eventos científicos. Ressalta-se que no decorrer de todo o processo de execução do produto serão realizadas reuniões semanais com a equipe de profissionais responsáveis com vistas à avaliação contínua processual e de resultados de desempenho. Será adotado instrumento de avaliação contendo parâmetros quali-quantitativos do desempenho da equipe no cumprimento da etapa.

2.7.3. Produto 3:

Este produto tem caráter piloto e, inicialmente, se destina aos 06 nutricionistas responsáveis técnicos do PNAE e 104 manipuladores de Alimentos que atuam o Departamento de Alimentação Escolar (DAE) da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC). Desta forma, irá abranger cinco das dez regionais da educação em Sergipe, contemplando 43 dos 75 municípios do estado. Futura e progressivamente pretende-se expandir suas ações para toda as demais regionais estaduais e Rede Municipal de Ensino. Neste produto serão desenvolvidas ações de pesquisa e extensão visando o planejamento e execução dos cardápios da alimentação escolar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº. 6/2020 publicada pelo FNDE. Desta forma o produto reunirá diversas etapas, procedimentos metodológicos e instrumento de pesquisa e ensino conforme descritos a seguir:

1ª.Etapa: diagnóstico dos principais entraves para o não cumprimento dos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 06/2020/FNDE no planejamento e execução dos cardápios:

Inicialmente, será elaborado roteiro de entrevista semiestruturado para diagnóstico dos fatores limitantes e dificuldades sentidas no planejamento e execução dos cardápios, conforme parâmetros determinados no Capítulo IV da Resolução nº 06/2020/FNDE e o questionário estruturado para diagnóstico das dificuldades sentidas pelos manipuladores de alimentos na execução dos cardápios planejados segundo a nova resolução vigente. Na sequência, será realizada entrevista presencial junto aos 06 nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar (DAE) da Secretaria de Estado de Educação e Cultura de Sergipe (SEDUC). Posteriormente, será aplicado por via telefônica, os questionários estruturados com os manipuladores de alimentos. Os dados dos questionários serão tabulados e submetidos à análise descritiva de frequência absolutas e relativas segundo cálculos descritos por Vieira (2020). As entrevistas dos nutricionistas serão submetidas à análise de conteúdo, conforme técnica preconizada por Bardin (2000). Complementarmente, ainda dentro da perspectiva de diagnóstico situacional preliminar, serão levantados e analisados o conteúdo dos cardápios vigentes, visando detectar as eventuais dissonâncias entre estes e as diretrizes da Resolução nº 06/2020/FNDE, assim como, a compreensão do padrão cultural de alimentação do estado. Considerando que os dados provenientes dos instrumentos de diagnóstico situacional podem ser sistematizados e convertidos em informações científicas a serem divulgadas em meio acadêmico e juntos aos órgãos governamentais como subsídio à gestão pública, o presente diagnóstico será submetido ao Comitê de CEP/UFS.

2ª. Etapa: planejamento da qualificação de nutricionistas e manipuladores de alimentos para o efetivo cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 06/2020/FNDE no planejamento dos cardápios.

No primeiro momento, será elaborado um plano de curso com a discriminação dos conteúdos, procedimentos pedagógicos e material de apoio a serem adotados no curso online para nutricionistas e nas oficinas presenciais para manipuladores de alimentos. Como material de apoio didático será elaborado um livro de receitas, em formato eletrônico, contendo preparações culinárias que utilizem majoritariamente alimentos *in natura* e minimamente processados e o aproveitamento integral de alimentos. A elaboração deste material será subsidiada pelos resultados dos diagnóstico situacional preliminar. Serão então atualizadas e/ou propostas, no mínimo, 15 receitas, abrangendo lanches, bebidas e refeições principais. As receitas serão testadas, padronizadas e fotografadas no Laboratório de Técnica Dietética do DNUT/UFS, onde serão elaboradas também as suas fichas técnicas de preparo.

3ª. Etapa: qualificação de nutricionistas e manipuladores de alimentos para o efetivo cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 06/2020/FNDE no planejamento dos cardápios.

O curso on-line e em tempo real direcionado aos nutricionistas responsáveis técnicos será realizado com auxílio da plataforma Google Meet no ambiente Acadêmico. O curso será ministrado por meio de exposição dialogada de material didático, e será organizado em três módulos, cujos conteúdos, serão distribuídos da seguinte forma: (1) classificação NOVA dos alimentos e o Capítulo IV da Resolução nº 06/2020/FNDE; (2) indicadores, ficha técnica de preparo e planejamento de cardápios no PNAE atual; (3) ferramenta Plan PNAE. Cada módulo terá de 2 a 4 horas de duração, e os módulos terão conteúdos teóricos e atividades práticas.

As oficinas culinárias presenciais direcionadas aos manipuladores de alimentos serão realizadas em 05 das 10 diretorias regionais da educação (DRE) de Sergipe, escolhidas em função da proximidade com a regional da capital Aracaju. As 05 regionais representam 43 dos 75 municípios do estado de Sergipe, perfazendo 57,3% do total de municípios do estado. Para a realização das oficinas, os responsáveis pelo DAE e DRE serão contactados para que seja pactuado um local viável para a realização da oficina, preferencialmente uma escola. Após esta definição, dois manipuladores de alimentos de cada município da regional serão encaminhados ao local de realização da oficina, priorizando-se manipuladores que atuem em escolas situadas em assentamentos e comunidades tradicionais indígenas e quilombolas. Este procedimento será repetido para cada uma das cinco regionais previstas no cronograma de oficinas. Tal qual

descrito na elaboração do livro de receitas, serão priorizadas preparações que utilizem majoritariamente alimentos in natura e minimamente processados e o aproveitamento integral de alimentos, observando a sazonalidade dos alimentos à época, a disponibilidade de alimentos oriundos dos grupos prioritários e a cultura alimentar local. As preparações culinárias serão representativas dos lanches, bebidas e refeições principais. Além da atividade prática de preparo de alimentos, as oficinas terão um momento teórico direcionado aos manipuladores que abordará aspectos relacionados à classificação NOVA dos alimentos e a importância do atendimento à Resolução N° 06/2020/FNDE na execução dos cardápios.

4ª. etapa: estratégia de divulgação e compartilhamento dos resultados:

Nesta etapa será realizado por meio de reunião com gestores, nutricionistas e Conselheiros de Alimentação Escolar a divulgação dos resultados do diagnóstico situacional e do curso on-line e oficinas. Os resultados também serão compartilhados em eventos científicos. Ressalta-se que no decorrer de todo o processo de execução do produto serão realizadas reuniões semanais com a equipe de profissionais responsáveis com vistas à avaliação contínua processual e de resultados de desempenho. Será adotado instrumento de avaliação contendo parâmetros quali-quantitativos do desempenho da equipe no cumprimento da etapa.

2.8 Referência Bibliográfica

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições, v. 70, n. 3, 2000.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2009. BRASIL (2020).

Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>
Acesso em: 17 set. 2020.

FERREIRA, V.B.; VICARI, L.M.; CARNEIRO, R. Capacidades estatais no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Minas Gerais: uma análise comparada da implementação
GABRIEL, C.G.; MACHADO, M.S.; SCHMITZ, B.A.S.; CORSO, A.C.T.; CALDEIRAS, G.V.; VASCONCELOS, F.A.G. Conselhos Municipais de Alimentação Escolar em Santa Catarina: caracterização e perfil de atuação. Ciênc. saúde coletiva 18 (4), 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/skJCtgLTVRfywqhg5t5qdVJ/?lang=pt>. Acesso em 06/11/2021.

GALLINA, L.S.; TEO, C.R.P.A.; MUNARO, P.S.; OLIVEIRA, V.S.H. Representações sobre segurança alimentar e nutricional nos discursos de um Conselho de Alimentação Escolar. Saúde soc. 21 (1), 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/NwR3p5BhST89wxtTvgbHbBq/?lang=pt>. Acesso em 06/11/2021.

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2002.

MOURA, J.T.V. Ambiente político e tecido social no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Território Mato Grande/RN. Revista Política e Planejamento Regional, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 2014, p. 189-210.

PORRUA, P.; KAZAMA, D.C.S.; GABRIEL, C.G.; ROCKENBACH, G.; CALVO, M.C.M.; MACHADO, P.O.; Neves, J.; Weiss, R. Avaliação da Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar sob a ótica do fomento da agricultura familiar. Cad. saúde colet. 28 (3), 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cadsc/a/qYQzqGJgwtj6DLBZP3trd5S/?lang=pt&format=html>. Acesso em 06/11/2021.

VIEIRA, S. Introdução a Bioestatística. Guanabara Koogan, 5ª ed., 2020.

**ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:468
00646415**

Assinado de forma
digital por ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:4680064641
5
Dados: 2021.12.28
10:45:18 -03'00'

**CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:4498205456
8**

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO**3. VALORES PREVISTOS**

3.1 Valor global do projeto	R\$ 326.115,18
-----------------------------	----------------

3.2 Valor a ser executado pela FAPESE	R\$ 326.115,18
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.275,00
3.2.2 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$24.212,00
3.2.3 CLT	R\$ 52.500,00
3.2.4 Encargos Sociais	R\$ 40.884,75
3.2.5 Despesas com Bolsas	R\$ 142.635,00
3.2.6 Materiais de Consumo	R\$ 26.368,00
3.2.7 Despesas com Viagens	R\$ 5.201,30
3.2.8 Custo Operacional	R\$ 26.039,13

3.3 Valor a ser executado pela UFS	Rubrica	R\$ 0,00
------------------------------------	---------	----------

3.4 Valor a ser pago à FAPESE pelos custos operacionais	R\$ 26.039,13
---	---------------

3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00
----------------------------------	----------

ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:46800
646415

Assinado de forma
digital por ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.12.28
10:28:40 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

PRODUTO 1:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
1	Elaboração de edital e contratação de equipe de trabalho	Discussão, redação e publicação do edital; seleção e contratação de equipe de trabalho	Documental	01	Dez./21	Jan./22
1	Submissão do projeto ao Comitê de ética da UFS	Submissão do projeto ao Comitê de ética da UFS para autorização da coleta das informações, através da Plataforma Brasil	Documental	01	Dez./21	Jan./22
1	Capacitação da equipe de trabalho	Desenvolvimento de material para a capacitação da equipe e administração da capacitação presencialmente	Treinamento	01	Fev./22	Fev./22
1	Elaboração do instrumento de diagnóstico	Elaboração do instrumento de diagnóstico para subsidiar a elaboração do curso em três versões (nutricionista, gestor e conselheiro)	Documental	03	Fev./22	Fev./22
1	Desenvolvimento do formulário eletrônico, pré-teste e divulgação da pesquisa diagnóstica	Desenvolvimento da interface eletrônica, pré-teste com representantes dos 3 públicos; e divulgação da pesquisa diagnóstica	Formulário eletrônico	01	Mar./22	Mar./22
1	Coleta e análise dos dados de diagnóstico	Envio de mala direta com link do questionário; coleta de dados; organização do banco de dados e análises	Relatório/artigos	01	Abril/22	Mai/22
1	Redação de relatório diagnóstico	Redação de relatório diagnóstico	Relatório	01	Mai/22	Mai/22
2	Planejamento do curso	Planejamento do curso de capacitação à distância: conteúdos e metodologias de ensino-aprendizagem e avaliação	Documental	01	Mai/22	Jun./22
2	Elaboração do curso	Elaboração dos conteúdos do curso e gravação das vídeo aulas	Documental	01	Jun./22	Ago./22
2	Desenvolvimento da ferramenta online para disponibilização do curso	Desenvolvimento da ferramenta online para disponibilização do curso	Plataforma online	01	Jun./22	Ago./22
2	Pré-teste da ferramenta online do curso	Pré-teste da ferramenta online do curso	Documental	01	Set./22	Set./22
3	Implementação do curso e monitoramento	Implementação do curso e monitoramento	Hora/aula	01	Set./22	Nov./22

4	Elaboração de questionário de satisfação do curso, sugestões e críticas	Elaboração de questionário de satisfação do curso, sugestões e críticas.	Documental	01	Jun./22	Ago./22
4	Aplicação da pesquisa de satisfação e análise dos dados	Aplicação da pesquisa de satisfação e análise dos dados	Documental	200	Set./22	Nov./22
4	Análise das métricas do curso	Análise das métricas de acesso e conclusão do curso, bem como do desempenho dos participantes no mesmo	Relatório/artigos	01	Nov./22	Dez./22
4	Redação do relatório final	Redação do relatório final	Relatório	01	Nov./22	Dez./22

PRODUTO 2:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
1	Elaboração de edital e contratação de equipe de trabalho	Discussão, redação e publicação do edital; seleção e contratação de equipe de trabalho	Documental	01	Dez./21	Jan./22
1	Submissão do projeto ao Comitê de ética da UFS	Submissão do projeto ao Comitê de ética da UFS para autorização da coleta das informações, através da Plataforma Brasil	Documental	01	Dez./21	Jan./22
1	Capacitação da equipe de trabalho	Desenvolvimento de material para a capacitação da equipe e administração da capacitação presencialmente	Treinamento	01	Jan./22	Fev./22
1	Mapeamento das comunidades tradicionais quilombolas	Identificação, levantamento dos endereços e coordenadas e geolocalização	Documental	04	Jan./22	Fev./22
2	Diagnostico situacional da ISAN	Aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA)	Relatório/artigo	349	Fev./22	Mar./22
2	Levantamento dos gêneros alimentícios produzidos pelas 349 famílias quilombolas	Aplicação de roteiro de inventario da produção juntos aos AF das comunidades quilombolas	Relatório/artigo	349	Fev./22	Mar./22
2	Investigação dos fatores limitantes a participação nas CP do PNAE 349 famílias quilombolas.	Desenvolvimento da Aplicação de roteiro de entrevista junto a lideranças representativas dos AF quilombolas	Relatório/artigo	349	Fev./22	Mar./22
3	Planejamento das 04 oficinas de capacitação	Seleção de conteúdo, procedimentos didáticos	Documental	01	Abril/22	Abril/22
3	Elaboração materiais de apoio didático	Portfólios reflexivos, rede de relações, mapa conceitual, panorama sobe e desce.	Documental	04	Abril/22	Abril/22

4	Oficinas de Capacitação	Planejamento do curso de capacitação à distância: conteúdos e metodologias de ensino-aprendizagem e avaliação	Hora/aula	12	Mai./22	Ago./22
4	Reunião com representantes dos segmentos prioritários, gestores, Conselheiros de Alimentação Escolar e nutricionistas responsáveis técnicos e comunidade científica	Apresentação dos resultados do diagnóstico situacional e oficina de capacitação	Horas	02	Set./22	Out./22
4	Redação do relatório final e artigo científico	Desenvolvimento da ferramenta online para disponibilização do curso	Relatório/artigo	02	Nov./22	Dez./22

PRODUTO 3:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
1	Elaboração de edital e contratação de equipe de trabalho	Discussão, redação e publicação do edital; seleção e contratação de equipe de trabalho	Documental	01	Dez./21	Jan./22
1	Submissão do projeto ao Comitê de ética da UFS	Submissão do projeto ao Comitê de ética da UFS para autorização da coleta das informações, através da Plataforma Brasil	Documental	01	Dez./21	Jan./22
1	Capacitação da equipe de trabalho	Desenvolvimento de material para a capacitação da equipe e administração da capacitação presencialmente	Treinamento	01	Jan./22	Fev./22
2	Diagnóstico	Elaboração do instrumento de diagnóstico dos entraves para o cumprimento do capítulo IV da Resolução nº 06/2020/FNDE	Documental	01	Jan./22	Fev./22
2	Desenvolvimento das ferramentas de coleta	Desenvolvimento do formulário eletrônico (nutricionistas) e físico (manipuladores) e pré-teste	Documental	02	Fev./22	Mar./22
2	Coleta de dados	Coleta e análise dos dados de diagnóstico	Horas	110	Abri./22	Jul./22
2	Relatório diagnóstico	Redação de relatório diagnóstico	Relatório	01	Ago./22	Set./22
3	Curso para nutricionistas	Planejamento e realização de curso on-line para nutricionistas	Documental	01	Abr./22	Ago./22

3	Oficinas de qualificação para manipuladores de alimentos	Planejamento e realização de oficinas presenciais de capacitação para 104 manipuladores	Treinamento	05	Abr./22	Ago./22
4	Divulgação das ações realizadas	Reunião com representantes dos segmentos prioritários, gestores, Conselheiros de Alimentação Escolar e nutricionistas responsáveis técnicos e comunidade científica	Horas	3	Set./22	Out./22
4	Relatório final	Redação do relatório final	Relatório	01	Nov./22	Dez./22

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do Concedente

Meta	Objeto	Desembolso 1 R\$	Desembolso 2 R\$
1	Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.300,00	975,00
1	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.238,25	6.973,75
1	CLT	30.000,00	22.500,00
1	Encargos Sociais	23.877,00	17.007,75
1	Despesas com Bolsas	73.575,00	69.060,00
1	Materiais de Consumo	26.368,00	0,00
1	Despesas com Viagens	5.201,30	0,00
1	Custo Operacional	13.019,57	13.019,57
1	TOTAIS	196.579,12	129.536,07

5.2 Valores da Executora – Contrapartida à UFS

Meta	Objeto	Desembolso X
-	-	-

ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:468
00646415

Assinado de forma digital por ROSALVO FERREIRA SANTOS:46800646415
Dados: 2021.12.28 10:22:11 -03'00'

CARLOS
ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:449820545

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:4498205456
8

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Não serão adquiridos bens.

6.2 Utilização de bens da UFS

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Impressora Epson L3150	1	Dez./21 a Dez./22
Data show	1	Jan./22 a Dez./22
Armário escritório duas portas	1	Dez./21 a Dez./22
Mesa redonda c/ 4 cadeiras	1	Dez./21 a Dez./22
Porta arquivo 4 gavetas	1	Dez./21 a Dez./22
Automóvel*	1 (12viagens)	Fev./22 a Dez./22
Equipamentos audiovisuais para a produção de vídeos	1	Jun./22 a Set./22

*Obs: Embora na planilha orçamentária anexa esteja prevista a locação de veículos e combustível para traslado do agente PNAE nutricionista e de mestrando de agronomia (ambos responsáveis pela aplicação dos instrumentos de diagnóstico situacional e tutoria das oficinas) devido à complexa condição de vulnerabilidade social do público alvo, há a possibilidade de demanda de suporte técnico *in loco* por parte do professor docente responsável do produto 2 e do coordenador do CECANE. Por este motivo e, em caráter preventivo, foi estimado o uso de automóvel da UFS para traslado dos referidos professores.

ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:4680
0646415

Assinado de forma digital por ROSALVO FERREIRA SANTOS:46800646415
Dados: 2021.12.28 10:20:58 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Item 7 – EQUIPE

Nome: Renata Lopes de Siqueira	CPF 070.634.347-64	Perfil Coordenador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Departamento de Nutrição - Campus São Cristóvão	Matrícula SIAPE: 1331234	Remuneração R\$ 39.600,00	Carga horária 8 h/semana

Nome: Silvia Maria Voci	CPF 277737548-88	Perfil Sub coordenador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Departamento de Nutrição - Campus São Cristóvão	Matrícula SIAPE 2215315	Remuneração R\$ 26.400,00	Carga horária 6 h/semana

Nome: Paula Ribeiro Buarque	CPF 00634885588	Perfil Docente Suporte Técnico	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Departamento de Nutrição - Campus São Cristóvão	Matrícula SIAPE 2934651	Remuneração R\$ 18.000,00	Carga horária 4 h/semana

Nome: Roberto dos Santos Lacerda	CPF 000880735-22	Perfil Docente Suporte Técnico	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Departamento de Educação em Saúde - Campus Lagarto	Matrícula SIAPE 2934651	Remuneração R\$ 18.000,00	Carga horária 4 h/semana

Nome: Andhressa Fagundes	CPF 846432771-49	Perfil Colaborador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Departamento de Nutrição - Campus São Cristóvão	Matrícula SIAPE 2020815	Remuneração Não remunerado	Carga horária 1 h/semana

Nome: Danielle Góes da Silva	CPF 045796276-36	Perfil Colaborador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Departamento de Nutrição - Campus São Cristóvão	Matrícula SIAPE 1632071	Remuneração Não remunerado	Carga horária 1 h/semana

Nome: Elma Wartha	CPF 665063104-30	Perfil Colaborador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Departamento de Nutrição - Campus São Cristóvão	Matrícula SIAPE 1683778	Remuneração Não remunerado	Carga horária 1 h/semana

Nome Bolsistas de IC (seleção via Chamada Pública)	CPF	Perfil Bolsistas de IC	Pagador FAPESE
Departamento /Centro Departamento de Nutrição	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 4.556,25	Carga horária 20 h/ semana

Nome Bolsistas de IC (seleção via Chamada Pública)	CPF	Perfil Bolsistas de IC	Pagador FAPESE
Departamento /Centro Departamento de Nutrição	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 4.556,25	Carga horária 20 h/ semana

Nome Bolsistas de IC (a serem selecionados via edital)	CPF	Perfil Bolsistas de IC	Pagador FAPESE
Departamento /Centro Departamento de Nutrição	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 4.556,25	Carga horária 20 h/ semana

Nome Bolsistas de Pós-graduação (seleção via Chamada Pública)	CPF	Perfil Bolsistas de Pós-graduação	Pagador FAPESE
Departamento Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 13.511,25	Carga horária 40 h/ semana

Nome Bolsistas de Pós-graduação (seleção via Chamada Pública)	CPF	Perfil Bolsistas de Pós-graduação	Pagador FAPESE
Departamento Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade ou Agroecossistema, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ecologia e Conservação ou Geografia	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 13.511,25	Carga horária 40 h/ semana

Nome Agente PNAE – nutricionista (seleção via edital e contratados regime CLT)	CPF	Perfil Agente PNAE	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 28.269,90	Carga horária 20 h/ semana

Nome Agente PNAE – nutricionista (seleção via edital e contratação regime CLT)	CPF	Perfil Agente PNAE	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 28.269,90	Carga horária 20 h/ semana

Nome: Agente PNAE Nutricionista (seleção via edital e contratação regime CLT)	CPF	Perfil Agente PNAE	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 28.269,90	Carga horária 20 h/ semana

Agente PNAE - profissional da ciência da computação para elaboração da ferramenta online, implementação e suporte técnico do curso - (seleção via edital e contratação regime CLT)	CPF	Perfil Consultor técnico	Pagador FAPESE
Departamento	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$25.128,80	Carga horária 20 h/ semana

Nome Profissional de comunicação social para adaptação da linguagem, gravação das vídeo aulas e edição das mesmas – RPA	CPF	Perfil Agente PNAE	Pagador FAPESE
Departamento	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 7.200,00	Carga horária 20 h/ semana

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE”, devidamente aprovado pelo Comitê Gestor do CDTec, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

São Cristóvão, 29 de novembro de 2021

Local e Data



Renata Lopes de Siqueira, Coordenadora

Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenadora do Projeto **“Programa de Desenvolvimento Institucional relacionado a estudos de microestruturas e propriedades mecânicas de materiais”**, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe, o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, de de 2021.

ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:4680
0646415

Assinado de forma
digital por ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.12.28
10:16:00 -03'00'

Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568

Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESSE

PROJETO: "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe"

Coordenação: Prof^a. Dr^a. Renata Lopes de Siqueira

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				32.487,00
Pessoa Física				8.275,00
Meta 1				7.300,00
RPA	serv	4	1.500,00	6.000,00
PCMSO	und	20	65,00	1.300,00
Meta 2				975,00
PCMSO	und	15	65,00	975,00
Pessoa Jurídica				24.212,00
Meta 1				17.238,25
Camisas com logomarca	und	20	22,50	450,00
Crachás com logomarca	und	20	4,50	90,00
Banner personalizado	und	2	90,00	180,00
Folder personalizado	und	100	4,90	490,00
Seguro	und	45	1,25	56,25
Locação de veículos	diária	12	150,00	1.800,00
Fotocópias preto e branco	und	1110	0,20	222,00
Fotocópias tipo mosquitinho	und	350	0,20	70,00
Impressão colorida papel couchê	und	350	3,00	1.050,00
Folder colorido	und	300	4,90	1.470,00
Coffee break - 04 oficinas	und	350	6,00	2.100,00
Impressão de cartilhas	und	75	1,20	90,00
PPRA	und	20	45,00	900,00
Vale transporte	mês	1760	4,50	7.920,00
Passagens terrestres	und	10	35,00	350,00
Meta 2				6.973,75
Seguro	und	35	1,25	43,75
Impressão colorida papel couchê	und	105	3,00	315,00
PPRA	und	15	45,00	675,00
Vale transporte	mês	1320	4,50	5.940,00
2. CLT				52.500,00
Meta 1				30.000,00
Nutricionista I	mês	5	1.500,00	7.500,00
Ciência da computação	mês	5	1.500,00	7.500,00
Nutricionista II	mês	5	1.500,00	7.500,00
Nutricionista III	mês	5	1.500,00	7.500,00
Meta 2				22.500,00
Nutricionista I	mês	4	1.500,00	6.000,00
Ciência da computação	mês	3	1.500,00	4.500,00
Nutricionista II	mês	4	1.500,00	6.000,00
Nutricionista III	mês	4	1.500,00	6.000,00
3. Encargos Sociais				40.884,75
Meta 1				23.877,00
INSS Patronal	%	20	6000,00	1.200,00
INSS Patronal	%	75,59	30000,00	22.677,00
Meta 2				17.007,75
INSS Patronal	%	20	0,00	-
INSS Patronal	%	75,59	22.500,00	17.007,75

ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:468
00646415

Assinado de forma
digital por ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.12.28
10:14:38 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:4498205456
8

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568

4. Bolsa Aluno Graduação + Auxílio Transporte					13.635,00
Meta 1					7.575,00
Bolsista de graduação I	mês	5	400,00	2.000,00	
Auxílio transporte I	mês	5	105,00	525,00	
Bolsista de graduação II	mês	5	400,00	2.000,00	
Auxílio transporte II	mês	5	105,00	525,00	
Bolsista de graduação III	mês	5	400,00	2.000,00	
Auxílio transporte III	mês	5	105,00	525,00	
Meta 2					6.060,00
Bolsista de graduação I	mês	4	400,00	1.600,00	
Auxílio transporte I	mês	4	105,00	420,00	
Bolsista de graduação II	mês	4	400,00	1.600,00	
Auxílio transporte II	mês	4	105,00	420,00	
Bolsista de graduação III	mês	4	400,00	1.600,00	
Auxílio transporte III	mês	4	105,00	420,00	
5. Bolsa Aluno Pós Graduação					27.000,00
Meta 1					15.000,00
Bolsista de pós graduação I	mês	5	1.500,00	7.500,00	
Bolsista de pós graduação II	mês	5	1.500,00	7.500,00	
Meta 2					12.000,00
Bolsista de graduação I	mês	4	1.500,00	6.000,00	
Bolsista de graduação II	mês	4	1.500,00	6.000,00	
6. Bolsa Acadêmica					102.000,00
Meta 1					51.000,00
Coordenação	mês	6	4.800,00	28.800,00	
Coordenador Adjunto	mês	6	3.700,00	22.200,00	
Meta 2					51.000,00
Coordenação	mês	6	4.800,00	28.800,00	
Coordenador Adjunto	mês	6	3.700,00	22.200,00	
7. Material de Consumo					26.368,00
Meta 1					26.368,00
Material de expediente, escritório, informática e outros necessários para a execução do projeto	diversos	1	6368,00	6.368,00	
Combustível	litros	2500	8,00	20.000,00	
Meta 2					-
8. Despesas com Viagens					5.201,30
Meta 1					5.201,30
Diárias de Campo	diária	17	88,50	1.504,50	
Diárias Nacionais	diária	4	224,20	896,80	
Passagem Área	ida/volta	2	1.400,00	2.800,00	
Meta 2					-
SUBTOTAL					300.076,05
9. Despesas Operacionais e Administrativa					26.039,13
Meta 1					26.039,13
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	13.019,57	13.019,57	
Meta 2					13.019,57
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	13.019,57	13.019,57	
TOTAL					326.115,18

CARLOS ALEXANDRE BORGES
 GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital
 por CARLOS ALEXANDRE BORGES
 GARCIA:44982054568

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
 Presidente da FAPESE

São Cristóvão/SE, de de 2021.

ROSALVO FERREIRA SANTOS:468006464
 15

Assinado de forma digital
 por ROSALVO FERREIRA SANTOS:46800646415
 Dados: 2021.12.28 10:11:38 -03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
 Reitor da UFS



PROJETO: "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof^ª. Dr^ª. Renata Lopes de Siqueira

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	7.300,00	975,00	8.275,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	17.238,25	6.973,75	24.212,00
CLT	30.000,00	22.500,00	52.500,00
Encargos Sociais	23.877,00	17.007,75	40.884,75
Bolsa Aluno Graduação	7.575,00	6.060,00	13.635,00
Bolsa Aluno Pós Graduação	15.000,00	12.000,00	27.000,00
Bolsa Acadêmica	51.000,00	51.000,00	102.000,00
Material de Consumo	26.368,00	-	26.368,00
Despesas com Viagens	5.201,30	-	5.201,30
Custos Operacionais	13.019,57	13.019,57	26.039,13
Total	196.579,12	R\$ 129.536,07	326.115,18

Meta financeira 1 - Dezembro/2021

Meta financeira 2 - Maio/2022

São Cristóvão/SE, de de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital
por CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

ROSALVO FERREIRA
SANTOS:468006464
15

Assinado de forma digital
por ROSALVO FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.12.28 10:08:29
-03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS